



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO 6/2018**, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

- Contratação de divulgação de boletins informativos semanais em meio de comunicação impresso – jornal – de circulação local e regional.

Agudo, 5 de fevereiro de 2018.

Ver. Alexandre Neu
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 6/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO:

Divulgação de boletins informativos semanais com síntese das atividades legislativas na sessão legislativa de 2018 em jornais de circulação local e regional.

02 – DA CONTRATADA:

Tessele, Inticher & Pachaly Ltda., editora do jornal Correio Agudense, CNPJ 12907156/0001-30, com sede na Avenida Concórdia, 1476/01, Agudo/RS.

03 - DO VALOR, DA RUBRICA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- R\$ 130,00 por boletim informativo publicado. Total de boletins: até 41. Valor total do contrato – R\$ 5.330,00.

Pagamento mensal no valor equivalente ao número de edições publicadas no mês anterior. Vencimento no quinto dia útil do mês subsequente. Rubrica [01.01 – CÂMARA MUNICIPAL, 0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal, 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral]. Sem cláusula de reajuste.

04 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Os contratos tem vigência da data da assinatura até o dia 29 de dezembro de 2018.

05 – JUSTIFICATIVA:

A publicação de boletins informativos em veículos impressos de comunicação permite à comunidade acesso às ações da Câmara Municipal, como proposições, fluxo de tramitação e encaminhamento, entre outras informações de interesse público. Considere-se, ainda, ser princípio de transparência oferecer ao cidadão informações nos meios que lhe estão disponíveis. O meio impresso propicia consulta em tempo remoto, com ganho para o acompanhamento e a fiscalização. A publicação em jornal de maça circulação local constitui mídia que faz a informação da Câmara Municipal estar ao alcance de mais munícipes. Recebida a proposta da empresa Tessele, Inticher & Pachaly Ltda., editora do jornal Correio Agudense, CNPJ 12907156/0001-30, a Comissão de Permanente de Licitações deliberou ser dispensada a licitação por enquadramento no art. 24, II, da Lei das Licitações, propondo a contratação das duas empresas para alcance local e regional abrangente.

06 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 22 de fevereiro de 2018.

André Brum da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Portaria 14/2018

RATIFICO o presente processo de Licitação.
Agudo, 22 de fevereiro de 2018.

Ver. Alexandre Neu - Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO (minuta)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços entre Câmara Municipal de Agudo e (NOME), para publicação de boletins informativos.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, CGC 89250658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, (NOME) (QUALIFICAÇÃO), a seguir simplesmente denominada CÂMARA e de outro lado (NOME), neste ato representada por seu (CARGO) (NOME) (QUALIFICAÇÃO) adiante denominado (NOME), tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços decorrente do Processo 2/2016 – Dispensa de Licitação, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CÂMARA e (NOME) ajustam entre si a publicação, nas páginas internas das edições semanais deste, por preço fixado neste instrumento, de boletim informativo da CÂMARA com síntese das atividades legislativa da sessão legislativa de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O boletim informativo a que se refere a cláusula anterior tem formato definido pela diagramação da página onde for inserido, redigido em fonte não inferior a 8.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato é de R\$ (VALOR), equivalente a publicação de até (NÚMERO) boletins ao valor de R\$ (VALOR) por boletim; o pagamento será mensal, conforme o número de boletins publicados e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – O conteúdo do boletim informativo é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de duas laudas e em três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo,

CÂMARA

NOME
Presidente

(NOME)

(NOME)
(CARGO)

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 6/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo, deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo único, da Lei 8666/93.

Agudo, 22 de fevereiro de 2018.-

Ver. Alexandre Neu
Presidente